



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 159/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 042/2017 - Pregão Presencial nº. 024/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SÃO JUDAS TADEU LTDA. ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SÃO JUDAS TADEU LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.994.147/0001-07, com sede na Rua Monsenhor Cerqueira, nº. 585, Bairro Centro, em Itapeçerica-MG, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 9-9959-5901, representada pelo Sr. Adelson Bruno Gomides, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-8.867.470 e do CPF nº. 745.004.146-49, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão dos itens 06, 09 e 10 do contrato em epígrafe, continuando vigente o item 11 que ficou deserto no processo licitatório 107/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a homologação do processo licitatório nº. 107/2018 pregão presencial nº. 064/2018, referente registro de preços para prestação de serviços mecânicos, elétricos, borracharia, balanceamento e alinhamento em veículos e máquinas deste Município, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente "Termo Aditivo de Supressão", referente aos itens 06, 09 e 10 do Contrato Administrativo nº. 159/2018, firmado entre as partes em 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.





E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 15 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Adelson Bruno Gomides
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SÃO JUDAS TADEU LTDA. ME
Sr. Adelson Bruno Gomides – CPF/MF nº. 745.004.146-49

Testemunha:

Paulo César de Almeida
Nome: Paulo César de Almeida
CPF: 072.108.376-76

Testemunha:

Jose Carneiro Nascimento
Nome: Jose Carneiro Nascimento
CPF: 207034069-49

Visto: _____

Raquel Batista Gomes Araújo
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica